



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085	
DE	03/11/22 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M./PA.	03/11/22	
PRESIDENTE		

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 311 / 2022.

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário, vem de forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Ilmo. Sr. Luiz Barbosa** – Prefeito Municipal, juntamente com o **Francisco Alves Pereira Júnior** - Gerente Regional da EMBASA, requerendo a troca e manutenção das tubulações de esgoto da Rua: São José, Bairro: Santa Inês BIN, Travessa com as Ruas: Benone e Bonone (Referência: Por Trás da Escola Municipal Manoel Nascimento Neto) no Município de Paulo Afonso BA em caráter de urgência.

### Justificativa

A requerida solicitação trará mais qualidade de vida para todos daquela localidade.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1737
EM	19 de Outubro de 2022
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/10/22
PRÉSIDENTE	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**Gabinete do Vereador Keko do Benone**  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

**INDICAÇÃO Nº. 314 / 2022.**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com o **Secretário de Turismo - Paulo António Nunes Rangel de Lima**, requerendo a contratação de salva-vidas para auxiliar em caso de emergência e a colocação de placas de sinalização nas praias do município de Paulo Afonso - BA.

**Justificativa**

O atendimento da presente indicação se faz necessário, para atender a comunidade local.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

Uelington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	743
EM	19 de Outubro de 2022
Secretaria Administrativa	





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.T.P.A.	03/11/22
PRESIDENTE	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**Gabinete do Vereador Keko do Benone**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 315 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com o **Secretário de Cultura e Esporte — Dernival Oliveira Júnior**, a destinação do Projeto de Lei anexo, com as correções que entender necessárias, para implantar no Município de Paulo Afonso - BA o Programa Bolsa Atleta.

**Justificativa**

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para atender atletas do município. A presente propositura tem como escopo patrocinar atletas residentes no município em competições nacionais e técnicas proporcionando a oportunidade para prosseguirem na direção da profissionalização no âmbito esportivo. Com esta iniciativa poderão se aproximar desta realidade, contando com o apoio da Prefeitura Municipal para incentivar o esporte como meio de realização profissional.

Quanto às atividades desportivas, o que os estudos científicos afirmam é que elas desenvolvem não somente os aspectos físicos de quem as pratica, bem como as dimensões cognitivas e psicológicas do indivíduo.

O esporte possibilita a melhoria da qualidade de vida, inserção social e a formação da cidadania, a partir das realidades educacionais e culturais vivenciadas.

Como é de conhecimento de todos, a prática de esportes pode contribuir no tratamento do estresse, da ansiedade e de outros tipos de problemas não só de ordem psicoemocional, como também de ordem física.

Neste contexto, o esporte é um meio de desenvolvimento dos indivíduos pelo qual importa incentivar, na medida em que garante o bem-estar e impulsiona a construção de uma mentalidade voltada para o lazer e a saúde, ambos os elementos consagrados no rol de direitos sociais pela nossa Constituição Federal.

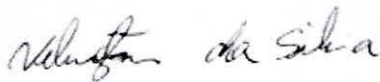
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	174
EM	19 de Novembro de 2022
Secretaria Administrativa	

Tal adequação do esporte no âmbito dos direitos sociais caracteriza o incentivo ao atleta como parte considerável da atuação de gestores públicos nos interesses dos diferentes setores da sociedade, considerando as causas e efeitos de todos os envolvidos no presente projeto.

O acesso ao esporte é um direito de todos. A presente iniciativa certamente permitirá que tal direito seja efetivado em seus mais fundamentais aspectos.

O esporte, sem dúvida, é um fator relevante na formação do cidadão. Não é a solução de todas as mazelas pessoais e sociais, mas é reconhecidamente de fundamental importância no processo de formação da personalidade da criança e do jovem cidadão.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.



Uelington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2022.**

“Dispõe sobre a criação do  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA** e  
dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**CAPÍTULO I**  
**DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Paulo Afonso Bahia em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES**

**Art. 2º** - Compete ao PROGRAMA BOLSA ATLETA a concessão aos atletas amadores incentivo em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto ou atividade esportiva desempenhada.

**Art.3º** - O BOLSA ATLETA será concedido pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

**Art. 4º** – São Modalidades de BOLSA ATLETA:

a) Individual: concedida ao atleta amador classificado até o 5º (quinto) lugar em “ranking” municipal;

b) Coletiva: concedida à equipe de atletas, que irão representar o Município de Paulo Afonso em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

c) Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.

d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado do Município.

### **CAPÍTULO III DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA**

**Art. 5º** - A concessão da BOLSA ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

### **CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS**

**Art. 6º** - São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

I - Ter no mínimo 9 (nove) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

III – Estar em plena atividade esportiva;

IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;

V – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;

VI – O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

VII – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;

VIII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;

IX – Comprometer-se a representar o Município de Paulo Afonso Bahia, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.



X – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

XI – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS**

**Art. 7º** - Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:

I – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, como Órgão coordenador e operacional;

II – Secretaria Municipal de Turismo, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.

**Art. 8º** - Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria de Esporte e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Art. 9º** – As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Esporte e Cultura.

**Art. 10º** - Ficará a Secretaria de Esporte e Turismo autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.

**Art. 11º** – O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União.

**Art. 12º** - Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pela Secretária de Esporte e Cultura.

**Art. 13º** - Caberá a Secretária de Esporte e Cultura apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**Art. 14 °** - Serão desligados do Programa os atletas que:

- I- Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
- II- Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
- III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;
- IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 12 desta Lei.
- V - Forem dispensados de seleções representativas de Paulo Afonso, por indisciplina ou a seu pedido.
- VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento, à Secretaria de Esporte e Cultura convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

**Art. 15°** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2022

  
Wellington da Silva  
- Vereador -



## JUSTIFICATIVA

Projeto de nº /2021

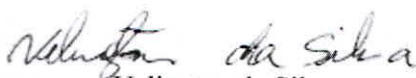
Em nosso Município, o fomento à prática do desporto é ainda muito carente, com pouco incentivo e poucos recursos em investimentos em esportes. A maioria dos estudantes ou praticantes de esportes muitas vezes deixam de praticar mais intensamente por questões financeiras uma vez que o tempo que poderiam dispor para os treinamentos são obrigados a trabalharem para seu sustento e até mesmo para custear seus estudos, uma vez que nem sempre seus pais podem suportar os encargos. Com a instituição e concessão da Bolsa-Atleta a mesma permitirá ao atleta tranquilidade financeira e tempo disponível para treinar, trazendo assim maior incentivo para o desenvolvimento de uma política de desportos consistente. É sabido que em âmbito nacional ou estadual o potencial esportivo é bastante significativo mas pouco motivado por não possuir uma lei de incentivo fiscal para a iniciativa privada ou dos poucos recursos públicos que possam ser disponibilizados para essa atividade.

É comum se ter o reconhecimento de um atleta que teve destaque em alguma modalidade, mas sem nenhum patrocínio. A proposta não visa tão-somente o apoio financeiro, mas também o incentivo à prática esportiva pelos jovens que muitas vezes se desvirtuam com envolvimento em drogas nas escolas até por falta de opção, mas que, com esse instrumento financeiro poderá cativar e contribuir com os jovens para uma formação física e intelectual digna de um convívio social adequado.

O esporte é um poderoso instrumento de inclusão social. Além de se pretender a ampliação da prática esportiva nas escolas, o Município estará oferecendo melhores condições aos jovens contribuindo para o combate às drogas e à violência, reduzindo gastos com a saúde e outras consequências. Diante dos fatos e da importância da matéria visando sempre a participação do Município nos reflexos dos problemas sociais é que esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2021.

  
Uelington da Silva  
- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESIDENTE	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Vereador Keko do Benone**  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 316 / 2022.

O vereador abaixo subscrito vem, na forma regimental previstos nos artigos 104 e 125, apresentar **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. **Rui Costa, Governador do Estado da Bahia**, juntamente com o Ilmo. Sr. **Mauricio Telles Barbosa**, Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, visando a reforma da **Delegacia Territorial de Polícia Civil do Município de Paulo Afonso** e Região.

#### Justificativa

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para trazer mais conforto aos servidores, e atender a princípios constitucionais entre eles a dignidade humana.

Ocorre que a referida delegacia, se encontra com diversas salas em condições precárias, que além de expor detentos a doenças, também coloca em risco a vida dos servidores da unidade.

Após visita técnica na condição de Presidente da Comissão de Direitos Humanos, realizada na data de 10 de agosto de 2021, acompanhei de perto as necessidades da unidade, conforme imagens em anexo.

Diante disso, necessário se faz uma intervenção urgente do Estado, para que empreenda todas as ações para realização da reforma, adotando todas as medidas que se fizerem necessárias.

Por todo o exposto, solicito providencias e aprovação do requerido.

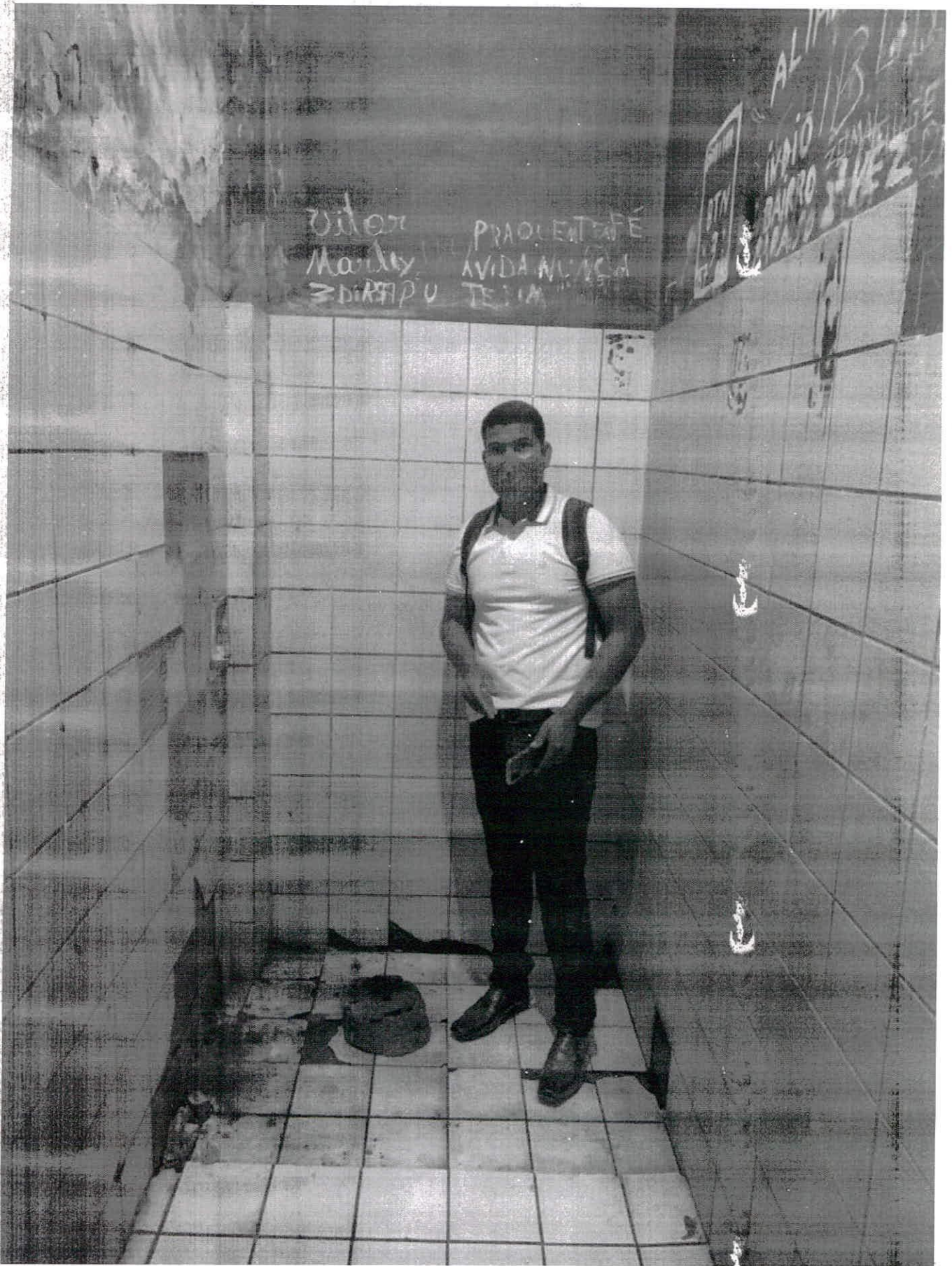
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

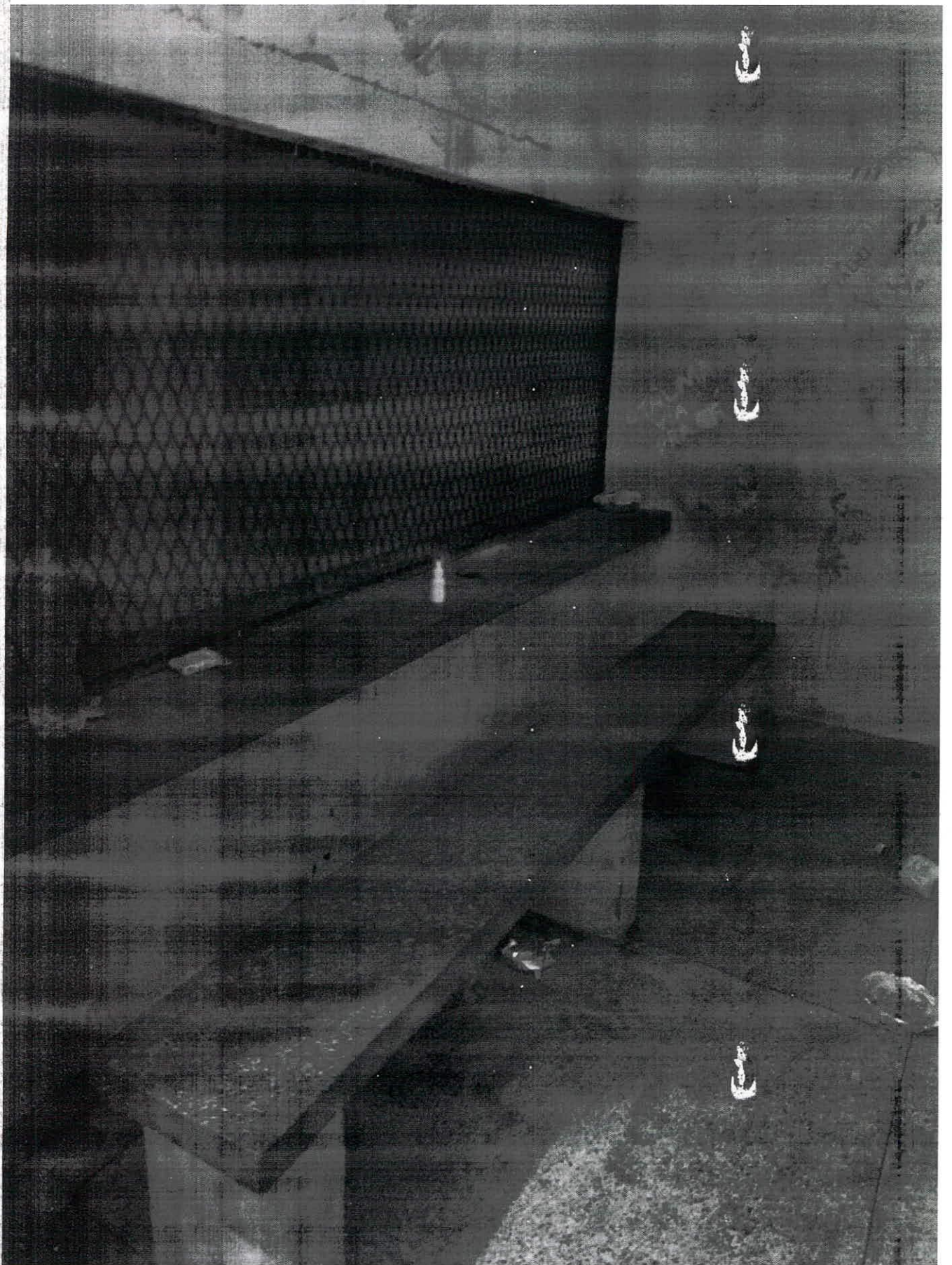
Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1748
EM	19 de Outubro de 2022
Secretaria Administrativa	<i>[Signature]</i>













APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESIDENTE	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

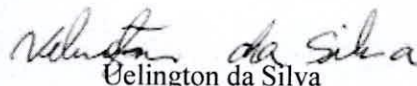
INDICAÇÃO Nº. 317 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, solicitando que seja realizada a regularização da situação dos moradores e pequenos comerciantes da Prainha do Candeeiro do Município de Paulo Afonso.

### Justificativa:

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos dos moradores da localidade acima citada, tendo em vista que anseiam por ter o seu direito a moradia reconhecida e a regularização da situação dos seus imóveis. Bem como, os comerciantes locais, anseiam por investimentos no empreendedorismo local, o que só será possível com a regulamentação dos imóveis existentes no local.

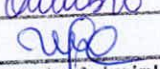
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.



Wellington da Silva

Keko do Benone

- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1749
EM	19 de Outubro de 2022
	
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085		
DE	03/11/22	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA.	03/11/22		
PRESIDENTE			

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**Gabinete do Vereador Keko do Benone**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 318 / 2022.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paulo Afonso, **a aquisição através de licitação de dois caminhões novos, tração 4x2, equipado com tanque para limpa fossa para atender a Zona Rural e a Zona Urbana do Município de Paulo Afonso-BA.**

**Justificativa**

O atendimento do presente requerimento, faz-se necessário para atender toda a comunidade da Zona Rural e Zona Urbana, que se encontra com frota limitada necessitando da ampliação da frota, para proporcionar um atendimento mais rápido, bem como, auxiliar na melhora da qualidade de vida de toda população que necessita dos serviços prestados por esses caminhões.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus.**

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1750		
EM	19/10/22	de	2022
<i>[Assinatura]</i>			
Secretaria Administrativa			





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**Estado da Bahia**

**Gabinete do Vereador Keko do Benone**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

**INDICAÇÃO Nº. 319 / 2022.**

O vereador abaixo subscrito vem, na forma regimental previstos nos artigos 104 e 125, apresentar **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. **Rui Costa, Governador do Estado da Bahia**, que remeta a Câmara dos Deputados do Estado da Bahia, o projeto de lei em anexo, com as adequações que entender pertinente, visando **instituir o programa de qualidade de vida para profissionais de segurança pública para a prestação de auxílio médico e psicológico, proteção e assistência a policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e policiais penais do Estado da Bahia.**

**Justificativa**

Tal medida, se faz necessária para garantir a integridade física desses profissionais, as funções desempenhadas por esses profissionais no dia a dia são extremamente estressantes, diante disso se faz necessário a criação do mencionado programa com o objetivo de atender e identificar possíveis casos de depressão e suicídio, prestando auxílio integral aos policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e policiais penais do Estado da Bahia.

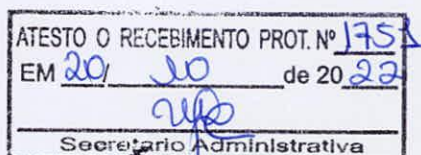
Combatendo os fatores e indícios que influenciam a decisão do profissional de segurança de cometer suicídio.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo principal, evitar casos como o ocorrido com o jovem policial militar Wesley Góes, de 38 anos, que portava um fuzil com cinco cartuchos de munições e um revólver com 33 munições quando começou a atirar para o alto no Farol da Barra em Salvador. Policiais tentaram negociar por mais de 3 horas, mas atiraram nele após serem alvo dos disparos.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indico, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia – Rui Costa.**

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva  
- Vereador -





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2022.**

**“Institui o programa de qualidade de vida para profissionais de segurança, com a intenção de prestar auxílio médico e psicológico, para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e policiais penais do Estado da Bahia.”.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - A presente lei visa instituir as diretrizes para a prestação de auxílio médico e psíquico aos policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e policiais penais do Estado da Bahia. Que sejam vítimas de violência no exercício de sua função ou em razão dela deverão receber, de forma prioritária, atendimento psicológico, proteção e assistência de saúde consistentes em:

- I - Instituir o programa municipal de qualidade de vida para profissionais de segurança e defesa social.
- II - O presente programa tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outras providências, a prestação de auxílio psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança e defesa social do Município.
- III - Empreender meios para proteção ao agente de segurança pública que tenha recebido ameaça ou tenha tido sua família ameaçada;
- IV - Atendimento médico adequado, tratamento psicológico e terapêutico de forma prioritária à vítima e seus familiares.

**Art. 2º** - Para efeitos desta lei, considera-se profissionais de segurança, os agentes socioeducativos, os agentes de trânsito e guardas municipais residentes e domiciliados no âmbito do Estado Bahia.

**Art. 3º** - As políticas e ações visando a prevenção primária destina-se a todos os profissionais da segurança que dispõe o "caput" do artigo 1º desta Lei, devendo ser executada por meio de estratégias como:

- I - Estímulo ao convívio social, proporcionando a aproximação da família ou da rede socioafetiva de eleição do profissional de segurança de seu local de trabalho;
- II - A promoção da qualidade de vida do profissional de segurança pública;
- III - elaboração ou divulgação de programas de conscientização, informação e sensibilização sobre o tema suicídio;



IV - Realização de ciclos de palestras e campanhas que sensibilizem e relacionem qualidade de vida e ambiente saudável de trabalho;

V - Abordagem da temática da saúde mental em todos os níveis de formação e qualificação profissional;

VI - Capacitação dos profissionais de segurança pública no que se refere à identificação e encaminhamento dos casos de risco a Secretária de Saúde do Estado da Bahia para adoção de providências e prestação de atendimento médico e psíquico;

**Art. 4º** - O cadastramento do profissional, para receber o tratamento médico e psíquico adequado, será realizado pela Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

**Art. 5º** A Administração Pública Municipal deverá adotar medidas para reduzir a violência em face de servidores públicos vinculados à área de Segurança Pública, especialmente:

I – Veicular campanha de promoção e prevenção à saúde mental e bem estar dos agentes públicos;

II – Buscar reduzir os índices de violência, empreendendo ações para buscar a valorização da vida e promoção de apoio a saúde mental visando atender agentes públicos;

III – Estabelecer metas e prazos para redução dos índices de violência que envolvem agentes públicos no âmbito do Estado da Bahia.

**Art. 6º** - Para o cumprimento do que trata o "caput" do artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Estadual autorizado através da Secretaria Estadual de Saúde a disponibilizar profissionais das áreas de saúde para desempenharem suas funções e realizarem campanhas buscando a valorização da vida e saúde mental nas unidades de segurança, bem como, empreender todos os esforços necessários.

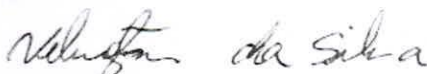
**Art. 7º** – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2022.



**Uelington da Silva**

**Keko do Benone**

**- Vereador -**

## JUSTIFICATIVA

Projeto de nº \_\_\_\_\_/2022

A função de agente de segurança representa diversos perigos, e o peso da alta mortalidade profissional, somado ao temor da morte, pode ser, paradoxalmente, dois entre muitos fatores que influenciam a decisão do profissional de segurança de cometer suicídio.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, um agente de segurança pública foi morto por dia em 2017 no Brasil. Recentemente, a sociedade brasileira assistiu atônita aos dados divulgados pelo Fórum de Segurança Pública. Além do inaceitável número de profissionais de segurança vitimados em serviço, soube que cerca de 108 profissionais foram vítimas de suicídio em 2018, número superior às mortes em confronto direto. Situações como essas mostram que há algo de muito errado em nosso modelo de segurança pública existente no Brasil, com reflexos no nosso Município de Paulo Afonso, que está literalmente custando a vida de muitos trabalhadores e trabalhadoras e expondo uma chaga para a qual precisamos olhar. As causas do suicídio entre os trabalhadores e trabalhadoras de certo são múltiplas e precisam ainda ser aprofundadas.

É impossível dissociar a situação atual, no entanto, do próprio paradigma de segurança pública hoje vigente no país, que combina estruturas institucionais arcaicas, falta de condições de trabalho, violações de direitos humanos, jornadas de trabalho extenuantes e, principalmente, ações e exigências voltadas por parte de governantes e dirigentes que muitas vezes custam a saúde ou mesmo a vida dos trabalhadores responsáveis pela segurança pública.

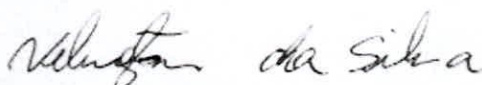
É preciso, portanto, buscar, meio do redirecionamento do foco para ações preventivas, reestruturação e outras medidas estruturais que coloquem a vida e a dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras da segurança pública e de todos os cidadãos em primeiro lugar.

O sofrimento psíquico desses profissionais, no entanto, demanda políticas públicas específicas, que podem e precisam ser implementadas desde já e que podem não apenas melhorar as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras, mas também fomentar processos de discussão sobre os limites do modelo atual de segurança existente no Município e a construção de alternativas.

Por todo o exposto é que esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2022.



**Uelington da Silva**  
- Vereador -





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	-
MESA DA C.M.I.P.A.	03/11/22
PRESIDENTE	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**Gabinete do Vereador Keko do Benone**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

**INDICAÇÃO Nº. 320 / 2022.**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA** ao Exmo. Sr. **Rui Costa** - Governador do Estado da Bahia, que empreenda todos os esforços para viabilizar uma base do 15º GBM - Corpo de Bombeiros Militar, do Estado da Bahia no Bairro Tancredo Neves, município de Paulo Afonso Bahia, mais precisamente no terreno existente no CSU, ou alugar um imóvel.

**Justificativa**

Tal medida, se faz necessária para garantir a segurança dos moradores do Bairro, tendo em vista tratar-se um Bairro populoso, já ocorreu alguns casos no município que por conta da logística, moradores perderam tudo através de incêndio.

Portanto, pelos motivos acima expostos, se faz necessário viabilizar uma base de apoio para atender o complexo de Bairros Tancredo Neves, município de Paulo Afonso Bahia.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1752
EM	20
	10
	de 20
	22
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085		
DE	03/11/22	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA	03/11/22		
PRESIDENTE	[assinatura]		

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

### INDICAÇÃO Nº. 321 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com a **Secretária de Desenvolvimento Social, MD. Cintia Rosena Santana de Deus**, a destinação de 1.000 cestas básicas para atender os Bairros: BTN I, BTN II, BTN III, Santa Inês, Benone Rezende, Três Lagoas, PA IV e Rodoviário.

#### Justificativa

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para atender os bairros com maior concentração da população carente do Município, agravados pelo momento de crise sanitária causada pela covid-19. Portanto, diante da destinação de 5 mil cestas básicas oriunda do Excelentíssimo Deputado Federal Mário Negromonte Júnior, para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Requer a reserva de 1.000 cestas básicas para as comunidades descritas, diante de maior necessidade, bem como, é fato público que várias pessoas oriundas destes bairros têm pedido ajuda da população de Paulo Afonso, todos os dias através das redes sociais para auxílio em sua alimentação. Nada obstante, as comunidades mais carentes do Município carecem de uma maior atenção, voltada a garantia de políticas públicas equitativas buscando melhora da qualidade de vida da população e garantia da dignidade da pessoa humana, visando minimizar os impactos causados pela crise sanitária que estamos enfrentando. Sem mais para o momento renovo os votos de estima e elevada admiração.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

Uelington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1753		
EM	20/10	de 20	22
[assinatura]			
Secretaria Administrativa			





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESIDENTE	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 322 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal -Luiz Barbosa de Deus, a implantação de Iluminação em LED no trecho em frente ao Atacadão Assaí até a balança próximo á divisa de glória Bahia.

### Justificativa

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para atender toda a comunidade daquela localidade, evitando acidentes e assaltos noturnos, melhorando a qualidade de vida da população. Nada obstante, a comunidade vem sofrendo com a falta de iluminação causando escuridão em diversos pontos no trecho citado. Diante disso, solicito providencias.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	154
EM	20/10
	de 20 22
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESIDENTE	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. **323** / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica ao Exmo. Sr. **Rui Costa, Governador do Estado da Bahia**, juntamente com o Ilmo. Sr. **Secretário de Saúde do Estado da Bahia**, visando a instalação do **Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio - NEPS** no Município de Paulo Afonso e Região.

### Justificativa

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para viabilizar a instalação do Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio NEPS no município de Paulo Afonso Bahia, tendo em vista, o histórico de casos.

As tentativas de suicídio representavam cerca de 30% dos casos atendidos pelo CIAVE, razão pela qual, em 1991 o Centro inaugurou o Serviço de Psicologia para tratar do segmento específico dos suicídios.

Desde sua criação, o Serviço de Psicologia presta acompanhamento psicológico aos pacientes que tentaram o suicídio, durante a internação hospitalar, iniciando na Emergência, se estendendo às enfermarias e UTI's, assim como após a alta, através do tratamento ambulatorial, pelo tempo necessário.

Ao longo dos anos pôde-se verificar uma taxa de reincidência muito baixa (menor que 2%) entre os pacientes que se submeteram ao tratamento, fato que gerou a necessidade da ampliação desse Serviço, visando oferecer à comunidade, um ambulatório para atender, preventivamente, pacientes com depressão grave e risco de tentarem o suicídio. E assim, em 2007 foi criado o NEPS – Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio, que mantém o acompanhamento aos pacientes que tentaram o suicídio, mas também oferece tratamento aqueles que não tentaram, mas que correm o risco de fazê-lo.

O suicídio é um fenômeno complexo e multideterminado, devendo ser tomado na sua singularidade, evitando concepções globalizantes do fenômeno e observando as particularidades de cada caso. Mas, considerando que a depressão está significativamente associada à sua causa, deve-se atentar para a história de vida desses sujeitos, buscando identificar os fatores que ao longo da mesma contribuíram para o seu aparecimento, bem como os motivos imediatos que precipitaram o ato suicida.

Diante desta complexidade, o NEPS propõe uma ação interdisciplinar, incluindo psicoterapia, psiquiatria, terapia ocupacional individual e de grupo, visitas domiciliares e reuniões familiares de caráter informativo, incluindo orientação e acolhimento. Para isso, conta com 2 psicólogos, 3 psiquiatras e 2 terapeutas ocupacionais. O NEPS oferece tratamento ao paciente em crise, mas também desenvolve atividades de pesquisa na área do suicídio, além de oferecer cursos de capacitação profissional sobre a abordagem ao paciente suicida,

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1759
EM	29
	10
de	20
	22
Secretaria Administrativa	

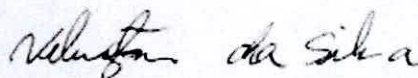


e estágios para estudantes de graduação do curso de psicologia. Desde que iniciou suas atividades, de outubro de 2007 até março de 2011, o NEPS realizou 7.792 atendimentos, tendo verificado uma taxa de reincidência de 2,5% e óbito zero entre os pacientes acompanhados.

Por todo o exposto, solicito providencias.

Assim, com o objetivo de viabilizar a instalação e salvar vidas é que recomendamos a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.



Uelington da Silva  
- Vereador -





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085		
DE	03/11/22	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M.P.A.	03/11/22		
PRESIDENTE			

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. **324** / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz de Deus - Prefeito Municipal**, juntamente com o Ilmo. Sr. **Adonel Júnior** Secretário de Saúde, para que empreendam os esforços necessários para viabilizar a instalação de um **Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio – NEPS**, junto ao Governo do Estado da Bahia no Município de Paulo Afonso e Região.

### Justificativa

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para viabilizar a instalação do Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio NEPS no município de Paulo Afonso Bahia, tendo em vista, o histórico de casos.

As tentativas de suicídio representavam cerca de 30% dos casos atendidos pelo CIAVE, razão pela qual, em 1991 o Centro inaugurou o Serviço de Psicologia para tratar do segmento específico dos suicídios.

Desde sua criação, o Serviço de Psicologia presta acompanhamento psicológico aos pacientes que tentaram o suicídio, durante a internação hospitalar, iniciando na Emergência, se estendendo às enfermarias e UTI's, assim como após a alta, através do tratamento ambulatorial, pelo tempo necessário.

Ao longo dos anos pôde-se verificar uma taxa de reincidência muito baixa (menor que 2%) entre os pacientes que se submeteram ao tratamento, fato que gerou a necessidade da ampliação desse Serviço, visando oferecer à comunidade, um ambulatório para atender, preventivamente, pacientes com depressão grave e risco de tentarem o suicídio. E assim, em 2007 foi criado o NEPS – Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio, que mantém o acompanhamento aos pacientes que tentaram o suicídio, mas também oferece tratamento àqueles que não tentaram, mas que correm o risco de fazê-lo.

O suicídio é um fenômeno complexo e multideterminado, devendo ser tomado na sua singularidade, evitando concepções globalizantes do fenômeno e observando as particularidades de cada caso. Mas, considerando que a depressão está significativamente associada à sua causa, deve-se atentar para a história de vida desses sujeitos, buscando identificar os fatores que ao longo da mesma contribuíram para o seu aparecimento, bem como os motivos imediatos que precipitaram o ato suicida.

Diante desta complexidade, o NEPS propõe uma ação interdisciplinar, incluindo psicoterapia, psiquiatria, terapia ocupacional individual e de grupo, visitas domiciliares e reuniões familiares de caráter informativo, incluindo orientação e acolhimento. Para isso, conta com 2 psicólogos, 3 psiquiatras e 2 terapeutas ocupacionais. O NEPS oferece tratamento ao paciente em crise, mas também desenvolve atividades de pesquisa

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº		1756
EM	20/10	de 20/22
Secretaria Administrativa		

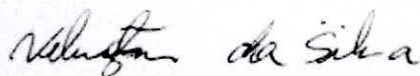


na área do suicídio, além de oferecer cursos de capacitação profissional sobre a abordagem ao paciente suicida, e estágios para estudantes de graduação do curso de psicologia. Desde que iniciou suas atividades, de outubro de 2007 até março de 2011, o NEPS realizou 7.792 atendimentos, tendo verificado uma taxa de reincidência de 2,5% e óbito zero entre os pacientes acompanhados.

Por todo o exposto, solicito providencias.

Assim, com o objetivo de viabilizar a instalação e salvar vidas é que recomendamos a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.



Uelington da Silva  
- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/10/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/10/22
PRESIDENTE	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
Estado da Bahia  
Gabinete do Vereador Keko do Benone  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

**INDICAÇÃO Nº. 325 / 2022.**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, solicitando a contratação de mais profissionais neuropediatras infantis para atender as crianças autistas do Município de Paulo Afonso Bahia.

**Justificativa**

Considere-se que esta solicitação é proveniente de pedidos de mães de crianças autistas do município, que anseiam por melhora da qualidade de vida dos seus filhos. Diante disso, requer que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1757
EM	20/ Outubro de 2022
	<i>[Signature]</i>
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESIDENTE	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. **326** / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr **Luiz de Deus** – Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma Creche e de um Restaurante Popular para atender o Bairro PA IV, no Município de Paulo Afonso Bahia.

### Justificativa

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos de moradores de Paulo Afonso. Diante disso, requer que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

Wellington da Silva

Keko do Benone

- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1758
EM	20/ Outubro de 20 22
	<i>[Signature]</i>
Secretaria Administrativa	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESENTE	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. **327** / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, solicitando a realização de uma reunião ou audiência com objetivo de firmar um convênio ou um TAC entre a Pastoral da AIDS e o SETA no Município de Paulo Afonso Bahia.

### Justificativa

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos dos membros da Pastoral da Aids de Paulo Afonso Bahia. Diante disso, requer que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -







APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085	
DE	03/11/22 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M./CA	03/11/22	
PRESIDENTE		

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

**INDICAÇÃO Nº. 328 / 2022.**

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, solicitando a construção de um ponto coberto para os motos taxi no Hospital Nair Alves de Souza, no Município de Paulo Afonso Bahia.

### Justificativa

Considere-se que está solicitação é oriunda de pedidos dos moto taxis da localidade. Diante disso, requer providencias pois os profissionais ficam expostos ao sol, bem como, que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

Wellington da Silva

Keko do Benone

- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	160			
EM	20	Outubro	de 20	22
Secretaria Administrativa				











APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
PRESIDENTE	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador-Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

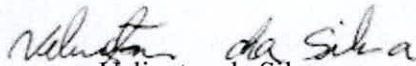
### INDICAÇÃO Nº. 329 / 2022.

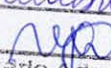
O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, solicitando a contratação de neurologistas, psiquiatras, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, e psicopedagogos para atender os autistas do Município de Paulo Afonso Bahia.

#### Justificativa

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos de mães de crianças autistas do município, que anseiam por melhora da qualidade de vida dos seus filhos. Diante disso, requer que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

  
Wellington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	761
EM	20 de outubro de 2022
	
Secretário Administrativo	





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	03/11/22
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 330 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, e ao Exmo. Sr. **Nino Rangel** – Secretário de Turismo e Comércio, solicitando que seja realizada reforma integral e viabilizado projeto para construção da orla da Prainha do Candeeiro do Município de Paulo Afonso.

### Justificativa:

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos dos moradores da localidade acima citada, tendo em vista que anseiam por investimentos no local para impulsionar o turismo e a geração de renda. Ocorre que a presente indicação não visa apenas o embelezamento da área, mas também a preservação do meio-ambiente, e a segurança dos pequenos comerciantes existentes no local. A área, tem um excelente potencial turístico carecendo da união de forças entre os poderes e de uma atenção maior para viabilizar o desejo dos moradores da localidade.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Keko do Benone*  
Kecington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1762
EM	20 de Outubro de 2022
	<i>[Signature]</i>
	Secretário Administrativo



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085	
DE	03/11/22 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M.C.A.	03/11/22	
PRESIDENTE	[assinatura]	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

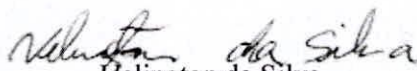
INDICAÇÃO Nº. 331 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus - Prefeito Municipal**, juntamente com o **Secretário de Saúde – Adonel Gomes de Sá Júnior**, solicitando de imediato a requalificação nos serviços oferecido pelo centro de especialidade do BTN no Município de Paulo Afonso Bahia.

### Justificativa

Considere-se que esta solicitação é proveniente de pedidos de mães de crianças autistas do município, que anseiam por melhora da qualidade de vida dos seus filhos. Diante disso, requer que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

  
Wellington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1764		
EM	20	de	22
[assinatura]			
Secretaria Administrativa			





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.P.A.	03/11/22
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 332 / 2022.

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **indica ao Exmo. Sr. Prefeito municipal — Luiz de Deus**, juntamente com o **Secretário de Meio Ambiente - Ivaldo Sales Nascimento Júnior**, solicitando a pintura e manutenção dos abrigos de ônibus no Município de Paulo Afonso Bahia.

### Justificativa

Considere-se que esta solicitação é proveniente de pedidos dos moradores da localidade.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	170
EM	21
	de 20
	22
	<i>[Signature]</i>
	Secretaria Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085		
DE	03/11/22	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M.P.A.	03/11/22		
PRESIDENTE			

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso


INDICAÇÃO Nº. 333 / 2022.

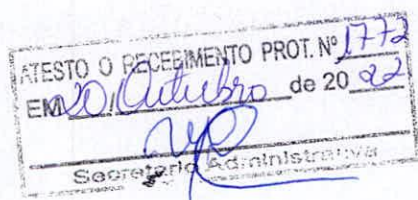
O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Tenente Coronel PM Gabriel Manuel da Silva Neto** estude a possibilidade de localizar um local e construir um estacionamento ao redor do PCTAN (NA ENTRADA DA CIDADE ) para ser utilizado pelo policias que esteja em horário de serviço no Município de Paulo Afonso – BA.

### Justificativa:

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos da categoria.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 2022

  
Wellington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085
DE	03/11/22
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA CÂMARA	03/11/22
PRESIDENTE	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

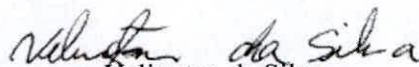
INDICAÇÃO Nº. **334** / 2022.

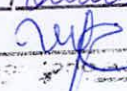
O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Luiz Barbosa de Deus - Prefeito Municipal**, juntamente com o **Secretário de Administração – Cleston Andrade Cavalcante** estude a possibilidade de localizar um local e construir um estacionamento ao redor do PCTTRAN (NA ENTRADA DA CIDADE ) para ser utilizado pelo policiaes que esteja em horário de serviço no Município de Paulo Afonso – BA.

### Justificativa:

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos da categoria.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 2022

  
Wellington da Silva  
Keko do Benone  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	173
EM	21 de Outubro de 2022
	
Secretaria de Administração	

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2085</u>
DE <u>03/11/22</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA CÂMERA <u>03/11/22</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
Estado da Bahia  
**Gabinete do Vereador Keko do Benone**  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 335 / 2022.

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **indica ao Exmo. Sr. Prefeito municipal — Luiz de Deus**, que designe equipe para realizar o rebaixamento do nível da Rua: Santa Rita Bairro BTN II, no Município de Paulo Afonso-BA, para evitar alagamentos na localidade.

**Justificativa**

A referida indicação, é a ferramenta indicada, visando atender aquela localidade, diante dos alagamentos provocados pela chuva, no trecho em que o nível está acima das casas localizadas na Rua Santa Rita. Notadamente o ponto comercial oficina mecânica Padre Cícero, sofre com sérios riscos de inundação podendo causar prejuízos materiais incalculáveis ao morador, do ponto comercial citado.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>1789</u>
EM <u>21</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>22</u>
<u>[Assinatura]</u>
Secretaria Administrativa





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2085	
DE	03/11/22 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA CÂMERA	03/11/22	
PRESIDENTE		

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Vereador Keko do Benone**  
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**INDICAÇÃO Nº. 336 / 2022.**

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **indica ao Exmo. Sr. Prefeito municipal — Luiz de Deus**, juntamente com o **Secretário de Saúde Municipal – Adonel Gomes de Sá Júnior**, que sejam Inserido no cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, a reserva de um dia semanal para os centro de especialidades atender os paciente da Zona Rural, no Município de Paulo Afonso Bahia.

#### **Justificativa**

Devido a inúmeras queixa de paciente da zona rural, que sofrer com a falta de transporte, para se deslocar até os centro de especialidades, foi identificada uma falta de atenção ampla para os pacientes. Onde as condições de saúde são precárias na grande maioria de sua população, tanto da população carente da zona rural, quanto do profissional de saúde, através de um atendimento digno e de respeito ao próximo, estreitando os laços não somente da relação médico/paciente, mas principalmente da equipe de saúde/comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

*Uelington da Silva*

Uelington da Silva  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	790		
EM	18 de Outubro	de 20	22
<i>UPB</i>			
Secretaria Administrativa			